

Decreto nº. 1188/2021, de 29 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para aquisição de PROJETO PEDAGÓGICO CAFUBIRA LITERÁRIA a qual promove a literatura e formação de leitores como fonte de desenvolvimento acadêmico, inteligência emocional e protagonismo dos estudantes, construindo sua cidadania e liberdade responsável no pensar e agir, para aprendizado do ensino básico fundamental da Rede Pública Municipal de São Simão-GO”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência;

CONSIDERANDO: – A Solicitação do Secretário de Educação que demonstra a necessidade de efetivar aquisição de PROJETO PEDAGÓGICO CAFUBIRA LITERÁRIA a qual promove a literatura e formação de leitores como fonte de desenvolvimento acadêmico, inteligência emocional e protagonismo dos estudantes, construindo sua cidadania e liberdade responsável no pensar e agir, para reforço no aprendizado do ensino básico, fundamental e médio da Rede Pública Municipal de São Simão-GO;

CONSIDERANDO: A existência de parecer favorável da equipe pedagógica.

CONSIDERANDO: O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)”

CONSIDERANDO: Que a empresa **DANIELA DE BRITO PRODUCOES EIRELI, CNPJ Nº. 30.285.862/0001-79**, é a única e exclusiva fornecedora dos livros didáticos para todo o território nacional, não havendo distribuidor ou representante que comercialize o produto em qualquer parte do território nacional, o que configura a exclusividade do fornecedor em todo o território nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação da **AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrito no CNPJ nº 01.72.000/0001-36 nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Simão-GO, 29 de dezembro
2021.

Fabio Capanema de Souza
Prefeito